



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 034/2018/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 16 de Fevereiro de 2018.

Senhor Presidente,

Com nosso cordial cumprimento a V. Ex.^a, extensiva aos demais nobres Legisladores Municipais, encaminhamos a essa Egrégia Casa uma via das seguintes Leis Municipais (anexo) sancionadas pelo Prefeito Municipal no dia 16 de fevereiro de 2018:

- **Lei Municipal nº 2.468**, que "alteram-se as redações da ementa e do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.444, de 17 de fevereiro de 1997".

- **Lei Municipal nº 2.469**, que "autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir crédito especial por anulação, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)";

Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a V. Exa., extensiva aos demais nobres Legisladores Municipais, nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal

RECEBEMOS EM 16/02/18
LARGAR NO SAAE.

João Batista Fernandes
Diretor Geral

Ao Excelentíssimo Senhor
JADER QUINTINO ALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Carmo do Paranaíba-MG.

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº 2602	DATA 16 / 02 / 2018
HORA 16:35	ASSUNTO
Lei Municipal n.º 2468, 2469	
RESPONSÁVEL Gilson Melo Neto	